

Comissão Nacional de Eleições  
Av. D. Carlos I, 134-5º  
1200-651 Lisboa

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data: 05/02/2026

Ofício n.º: 286

Processo n.º:

Assunto: Eleição do Presidente da República 2026 - 2.º Sufrágio - impossibilidade de realização

Exm.º Senhor

Dadas os eventos meteorológicos dos últimos dias, tendo como consequência interdição de circulação em grande parte das vias rodoviárias, por todo o concelho, derrocada e abatimentos quer das vias, quer de edifícios, bem como interrupções constantes de energia elétrica e roturas nas condutas de abastecimento de água, o município de Arruda dos Vinhos ativou o Plano Municipal de Emergência.

Verifica-se, assim, não estarem reunidas condições que permitam aos cidadãos exercer o seu direito de voto.

Deste modo, reconheço a impossibilidade da realização da votação para eleição do Presidente da Republica, prevista para o próximo dia 8 de fevereiro, em todo o território da área do município de Arruda dos Vinhos, nos termos do art.º 81.º, da Lei Eleitoral do Presidente da Republica, sendo a votação, em todas as freguesias do concelho de Arruda dos Vinhos, efetuada no domingo seguinte, 15 de fevereiro.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Jorge Alves

02.01